



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.778, de 03 de março de 2016.

Determina a substituição de servidor titular afastado por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expediente nº 1485/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição do servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Adriele Sieben	Valéria de Campos Ribeiro	Agente Socioeducativo	Licença Maternidade	25 horas semanais	Projeto Vida Cohab de Moinhos	04/03/2016 à 09/04/2016	Edital nº 071-04/2012. Classificação nº 213.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

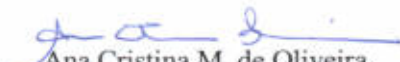
10.02 - Secretaria de Educação
12.361.0032.2039 – Manutenção das Esc. de Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (346)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.